



LEI Nº 2388/2009

**ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL
2374/2009.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I, folha 13, Entidade Associação Butiaense do Estudantes Universitários e Secundaristas - ABEUS, da Lei Municipal nº 2374/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação, em anexo.

Art. 2º. – Servirá de cobertura à suplementação da rubrica referida no Art. 1º desta Lei, o superávit financeiro.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de abril de 2009.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de abril de 2009.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

 Despesas: 2.033 - 202 2.034 - 203 2.035 - 204 Pré Projeto Orçamento 2009	
Entidade:	Instituto de Educação Cenecista Professor Alcides Conter - IECAPAC
Área de Atuação:	Educação Profissionalizante
Responsável:	José Maria Medeiros
Projeto:	Curso Técnico em Informática e Curso Técnico em Meio Ambiente.
Justificativa:	Possibilitar às pessoas de baixa renda uma sólida formação técnica associada à formação de valores éticos e de cidadania
Nº Pessoas Beneficiadas	30
Valor Auxílio	R\$ 20.000,00

 Despesas: 2.033 - 202 2.034 - 203 2.035 - 204 Pré Projeto Orçamento 2009	
Entidade:	Associação Butiaense dos Estudantes Universitários e Secundaristas - ABEUS
Área de Atuação:	Educação
Responsável:	Jorge Vanderlei Souza Oliveira
Projeto:	Transporte de alunos
Justificativa:	Reduzir o custo do transporte para os estudantes.
Nº Pessoas Beneficiadas	60
Valor Auxílio	R\$ 35.000,00

 Despesas: 2.033 - 202 2.034 - 203 2.035 - 204 Pré Projeto Orçamento 2009	
Entidade:	Associação Butiaense e Leonense dos Acadêmicos da Ulbra / SJ ABLAU
Área de Atuação:	Educação
Responsável:	Sandro Lopes da Silva
Projeto:	Auxílio a estudantes
Justificativa:	Auxiliar no pagamento do Transporte para ULBRA SJ
Nº Pessoas Beneficiadas	100
Valor Auxílio	R\$ 16.000,00

 Despesas: 2.119 - 563 Pré Projeto Orçamento 2009	
Entidade:	C. P. M. da E.E.E. Médio Visconde de Mauá
Área de Atuação:	Educação
Responsável:	Ubirajara Pinto Ferraz
Projeto:	Escola Mauá Melhor
Justificativa:	Proporcionar maior segurança e bem estar aos alunos.
Nº Pessoas Beneficiadas	1.117 alunos
Valor Auxílio	R\$ 2.000,00